



Decisão 01309/2023-1 - 1ª Câmara

Processo: 02620/2021-7

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: IPVV - Instituto de Previdência de Vila Velha

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: PEDRO GABRIEL DE AQUINO

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIA– REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da aposentadoria, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se da concessão inicial de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos proporcionais**, por meio da **PORTARIA P Nº 048/2020**, a contar de **01/06/2020**, fundamentada no **Art. 59 e 90, da Lei Complementar Municipal nº 22/2012 em conformidade com art. 10, § 7º da EC 103/2019.**

O interessado ocupava o cargo de **Professor PB – Ciências – Nível IV – Faixa 7**, e contava na época da aposentadoria com 65 anos de idade e 26 anos, 02 meses e 05 dias de tempo de contribuição, cumprindo os requisitos de no mínimo 65 anos de idade se homem e pelo menos 10 anos no serviço público e 05 anos de efetivo exercício no cargo que se deu a aposentadoria.

Os **proventos proporcionais** foram fixados em **R\$ 1.452,46**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 00665/2023-1**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 01375/2023-9**, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 10 de abril de 2023.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Relatora

1. DECISÃO TC-01309/2023-1:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas, em:

1.1. REGISTRAR a **PORTARIA P Nº 048/2020**, que concede aposentadoria ao Sr. **PEDRO GABRIEL DE AQUINO**, a contar de **01/06/2020**, com proventos fixados em **R\$ 1.452,46**;

1.2. DETERMINAR ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA** que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro;

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da sessão: 28/04/2023 - 13ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (presidente), Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheira Substituta: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de contas em substituição ao procurador-geral Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente